

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.10.14.CFB-05 - DATA: 14/10/2024	
Categoria:	MATERIAL

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de vulnerabilidade social e insegurança alimentar na população atendida pelos programas da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, tornando essencial a aquisição de itens alimentícios para compor cestas básicas.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

Os itens ora pretendidos são classificados, de acordo com a Lei 14133/2021, como bens comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado.

Caracteriza-se bens comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

Unidades Requisitantes: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Nº 071202/2023 e no Decreto Nº 020702, de 02 de Julho de 2024.

Neste caso, a licitação deve ser realizada por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, visando garantir a competitividade e a transparência no processo de aquisição de Itens para compor Cestas Básicas em atendimento as demandas da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Município de Santana do Acaraú.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Santana do Acaraú, através da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social realiza distribuição periódica de cestas básicas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade. As cestas de alimentos são distribuídas para as famílias que atendem aos requisitos necessários definidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e de Assistência Social.

O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos requisitos descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação, distribuindo cestas de alimentos.

Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos a população, com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável a aquisição do objeto deste procedimento.

Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de cestas básicas de alimentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social promovendo meios dignos para a sobrevivência dos cidadãos.

Vale ressaltar que, os gêneros alimentícios concedidos por meio das cestas básicas, são definidos pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, como benefícios eventuais. Os benefícios eventuais são provisões gratuitas implementadas em espécie ou em pecúnia que visam cobrir determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem

Diante de todo o exposto, e tendo em vista, o grande volume de atendimento/acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, registra-se que a procura por cestas básicas apresenta-se de forma expressiva nos equipamentos executores dos Serviços de Proteção Básica, CRAS, neste município e, este fato atrelado às legislações mencionadas são a justificativa para a realização de processo licitatório em busca da aquisição de produtos de primeira necessidade, que serão destinados a atender famílias Santanense privadas de renda mínima para a sua sobrevivência e, necessitam portanto, do auxílio das políticas públicas para alcançar o que preconiza o



direito humano da alimentação adequada.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual 2025 inclui a aquisição de Itens para compor cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e de Assistência Social e do município de Santana do Acaraú/CE, conforme estabelecido na nova Lei de Licitações 14.133/2021.

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que a serem licitados pela unidade requisitante.

A vigência inicial do contrato será de até 31 de Dezembro do ano da contratação, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovada a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

Esta contratação derivará de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por ser a forma preferencial relacionada ao menor preço, e com definição da demanda previamente quantificada com precisão.

A contratada deverá entregar os itens, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compra, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

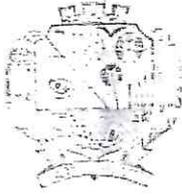
A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.]

Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) contratado (a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a secretaria requisitante sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

Disponibilizar para a contratante os meios de contratos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos e telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

Entregar os produtos em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do item no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos itens;

O aceite dos itens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos itens entregues



No caso de constatação de que os itens foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência, contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 10 (dez) dias adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação;

A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

Os itens entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no mínimo de 06 meses e validade superior a 12 meses a partir da data de fabricação. Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações que constem para a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado, devendo a secretaria municipal, analisar junto aos Gestores de Contrato a possibilidade ou não do atendimento da proposta.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos itens de Gêneros alimentícios deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de itens entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência.

A substituição de itens deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

A vigência inicial do contrato será até 31 de dezembro do ano da contratação, com possibilidade de prorrogação, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a prorrogação seja comprovadamente vantajosa e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contrato, nos dias e horas determinados no contrato.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando sua marca e todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO.

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço, inclusive a despesa com a entrega do material.

Compra com aquisição remunerada de bens ou materiais para fornecimento de forma parcelada.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

O prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento, serão detalhados no Termo de Referência.

#### 1. Qualificação Técnica

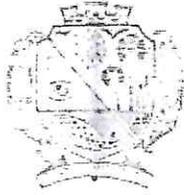
Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste documento e que façam explícita referência pelo menos a s parcelas de maior relevância

técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo.

Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

#### 2. Qualificação Econômico-Financeira

10  
Pág: 3 de 15



Apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, tributários e previdenciários, além de regularidade fiscal com a Receita Federal e órgãos estaduais e municipais.  
Comprovação de que a empresa possui capacidade financeira para realizar o fornecimento contínuo, conforme a demanda do município, por meio de balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados.

### 3. Certificação e Procedência dos Produtos

A empresa deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestados de fornecimento de produtos semelhantes para entidades públicas ou privadas.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC n° 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa n° 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC N° de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC n° 14, de 28/03/14 – ANVISA.

### 4. Prazos de Entrega

A empresa deverá garantir a entrega dos produtos no prazo estabelecido no edital ou contrato, com a possibilidade de entrega parcelada conforme a necessidade da administração pública.

A logística de entrega deverá ser adequada, garantindo que os produtos cheguem em perfeitas condições de uso e armazenamento, com local e data de entrega previamente combinados com a administração.

A entrega dos itens pretendidos, deverá ser executada conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo)

A entrega em discordância com as disposições contidas no presente edital e anexo ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

### 5. Garantias

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

### 6. Condições Comerciais

Preços fixos durante a vigência do contrato, com todas as despesas de transporte, impostos e taxas inclusas.

Possibilidade de contratação via sistema de Registro de Preços, caso a administração opte por adquirir os produtos de forma parcelada, conforme a necessidade.

Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a Contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.

### 7. Critérios Ambientais

A empresa deverá observar e respeitar os critérios de sustentabilidade ambiental, adotando práticas de descarte responsável de pneus velhos e respeitando as normas de reciclagem, conforme a legislação ambiental vigente.

### 8. Documentação e Legalidade

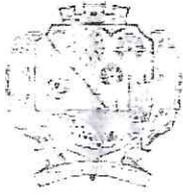
A empresa deverá apresentar toda a documentação legal necessária, incluindo:  
Contrato social ou equivalente, comprovando a existência e legalidade da empresa;  
Certificado de Regularidade do FGTS;  
Certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal);  
Comprovante de inscrição no CNPJ.

### 9. Penalidades

Em caso de descumprimento de prazos, fornecimento de produtos de qualidade inferior ou sem certificação, a empresa poderá ser penalizada com multas, advertências e outras sanções previstas no contrato e na legislação, como a Lei de Licitações 14.133/2021

JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

10



Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Santana do Acaraú, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei n° 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06).

Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda atendida no CRAS, com a média apurada no Registro Mensal de Atendimento registrados pelos equipamentos em questão no programa para atender as famílias vulneráveis, com critérios definidos pela Secretaria do Trabalho e de Assistência social, como também levando em consideração as contratações feitas no ano de 2023, por meio dos contratos 20230735, 1904.01/2023 e 1904.02/2024

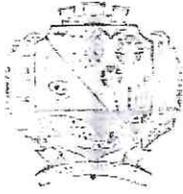
Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado considerou-se também o quantitativo registrados nas últimas aquisições deste objeto, bem como o histórico de recorrente da demanda nos últimos 12 meses.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com objetivo de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas através do site Licitações | TCE Ceará, como também foi estabelecida com base nos históricos de contratações anteriores feitas por este órgão no ano de 2023, tudo com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, verificou-se as possíveis soluções:

Opção 1 – Produção própria; possibilidade de fornecer o alimento já preparado às famílias.  
Servir refeições de fabricação própria para pessoas em estado de vulnerabilidade também apresenta várias vantagens e desvantagens. Aqui estão algumas delas:



**Vantagens:**

1. Qualidade Nutricional: É possível controlar os ingredientes e garantir refeições mais saudáveis e nutritivas, atendendo às necessidades específicas da população.
2. Variedade: Pode-se oferecer uma gama maior de opções, evitando a monotonia e respeitando diferentes preferências e restrições alimentares.
3. Fortalecimento da Comunidade: Envolver voluntários e cozinheiros locais na preparação das refeições pode promover um senso de pertencimento e solidariedade.
4. Educação Alimentar: A preparação de refeições pode ser uma oportunidade para educar sobre nutrição e hábitos alimentares saudáveis.
5. Empoderamento: Produzir as próprias refeições pode ajudar a criar um senso de autonomia e dignidade entre os beneficiários.

**Desvantagens:**

1. Recursos Necessários: Requer um investimento significativo em infraestrutura, equipamentos, ingredientes e mão de obra qualificada.
2. Logística Complexa: A distribuição de refeições caseiras pode ser desafiadora, especialmente em áreas de difícil acesso ou com alta demanda.
3. Consistência: Garantir a qualidade e a segurança alimentar em cada lote pode ser complicado, especialmente se a produção for feita em escala menor.
4. Custo: Produzir refeições do zero pode ser mais caro em comparação com a compra de refeições prontas, dependendo das condições locais e da economia.
5. Regulamentação: É necessário seguir normas sanitárias e de segurança alimentar, o que pode aumentar a complexidade do projeto.

Ao decidir entre servir refeições prontas ou de fabricação própria, é importante considerar as necessidades específicas da população atendida, os recursos disponíveis e o impacto desejado a longo prazo. Ambas as abordagens têm o potencial de oferecer suporte significativo, mas devem ser planejadas cuidadosamente.

Opção 2- Benefício pecuniário - um auxílio destinado a aquisição de alimentação.

Conceder benefício pecuniário para pessoas carentes tem suas vantagens e desvantagens. Vamos explorar:

**Vantagens:**

1. Alívio Imediato: Proporciona uma ajuda financeira rápida, aliviando a pressão de necessidades básicas como alimentação, moradia e saúde.
2. Autonomia: Permite que os beneficiários decidam como gastar o dinheiro, promovendo a escolha e o empoderamento.
3. Estímulo à Economia Local: O aumento da renda pode impulsionar o consumo local, beneficiando pequenos comerciantes e serviços.
4. Redução da Pobreza: Pode ajudar a aliviar a pobreza e melhorar a qualidade de vida a curto prazo.
5. Facilidade de Implementação: Muitas vezes, programas de transferência de renda podem ser mais simples de implementar do que soluções estruturais complexas.

**Desvantagens:**

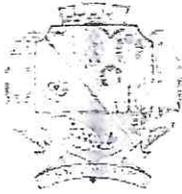
1. Dependência: Pode criar um ciclo de dependência, onde as pessoas se tornam reliantemente em ajuda contínua em vez de buscar soluções permanentes.
2. Uso Inadequado: Existe o risco de os beneficiários utilizarem os fundos para gastos não essenciais ou prejudiciais.
3. Sustentabilidade: Manter o financiamento desses benefícios pode ser desafiador a longo prazo, dependendo da economia e do orçamento público.
4. Estigmatização: Receber assistência pode levar a sentimentos de vergonha ou estigmatização entre os beneficiários.
5. Falta de Impacto Estrutural: Benefícios pecuniários podem não abordar as causas subjacentes da pobreza, como falta de educação ou emprego.

Um programa de benefícios pecuniários deve ser cuidadosamente planejado e complementado por outras iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

Opção 3- Aquisição de Itens para compor Cestas Básicas – É a concessão do benefício em forma de bens de consumo.

Neste caso, a Administração compraria os alimentos necessários ao suprimento das refeições básicas e o distribuiria para as famílias identificadas em situações de vulnerabilidade pela equipe socioassistencial, sendo esta a solução utilizada atualmente pela Administração.

Nesta alternativa, o preparo das refeições ficaria a encargo das próprias famílias, diminuindo os custos para a Administração, favorecendo a convivência familiar, reduzindo os riscos de desvirtuamento do benefício e



possibilitando o acesso das famílias em vulnerabilidade à alimentação adequada, por meio do fornecimento de cestas básicas compostas de itens essenciais para o consumo.

A opção disponível para atendimento da demanda e realizar AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS, destinado atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Tais alimentos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de gêneros alimentícios, como demonstra o levantamento realizado no painel de preços, consulta de contratações similares por outras instituições, TCE-CE, Portal de Compras Pública e outros.

Para que a Administração Pública Municipal atenda toda a demanda, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de gêneros alimentícios considerando os preços praticados no mercado e nossa disponibilidade orçamentária, enquadrando-se nos seguintes cenários:

Adquirir todos os gêneros alimentícios necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento de todos os Departamentos e Secretarias existentes no Município.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor devera ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Registro de Preços para a aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas é uma modalidade de contratação pública utilizada para garantir eficiência e economia nas compras de itens de consumo recorrente, como esses itens acima citados. Essa solução visa atender às necessidades de órgãos públicos ou empresas, garantindo uma melhor gestão de compras com flexibilidade e controle dos preços praticados ao longo de um determinado período.

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP), baseado com a necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Santana do Acaraú, no atendimento a todas as demandas da secretaria.

A escolha de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 071202/2023, de 07 de dezembro de 2023, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração.

O Registro de Preços visa garantir a contratação de fornecedores para o fornecimento eventual e futuro de itens que compõem cestas básicas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE. A solução busca assegurar que o município tenha um fornecimento contínuo e regular de alimentos e produtos essenciais para atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Itens Incluídos: Os itens que compõem as cestas básicas serão detalhados em conformidade com as necessidades nutricionais e sociais das famílias beneficiárias, podendo incluir, mas não se limitando a:

- Arroz, feijão, açúcar, sal;
- Óleo vegetal, macarrão, farinha;
- Leite em pó, café, biscoitos;
- Entres outros itens essenciais para o consumo doméstico.

O registro de preços para a aquisição desses itens é fundamental para garantir a agilidade e eficiência na aquisição de cestas básicas em períodos de maior demanda, como calamidades, crises econômicas, ou conforme diretrizes de programas sociais. Além disso, a modalidade de registro de preços permite uma economia de escala e controle financeiro, otimizando os recursos públicos.

Periodicidade e Forma de Aquisição:

As aquisições serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade, respeitando as demandas da Secretaria de Assistência Social.

O registro de preços permitirá que as compras sejam realizadas de maneira eficiente, sem a necessidade de



repetidos processos licitatórios, assegurando a continuidade no fornecimento.

Crerios de Qualidade: Os itens fornecidos devero estar dentro das normas de qualidade estabelecidas pelos orgaos de controle de saude e vigilancia sanitaria. Todos os produtos alimenticios devero ter prazo de validade adequado e estar devidamente embalados, garantindo a seguranga alimentar dos beneficiarios.

Beneficios do Registro de Preços:

Agilidade: Permite a pronta aquisicao de cestas basicas em periodos de maior necessidade;

Eficiencia: Simplifica o processo de compra, reduzindo burocracias;

Controle Financeiro: Permite o planejamento orçamentario das aquisicoes;

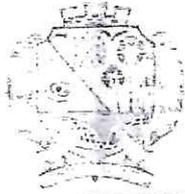
Garantia de Atendimento: Assegura que familias em situacao de vulnerabilidade recebam apoio de forma continua e organizada.

A contratacao via Registro de Preços para as futuras e eventuais aquisicoes de itens que compoem as cestas basicas garante a Prefeitura de Santana do Acaraú/CE a capacidade de atender, de forma rapida e eficiente, as necessidades sociais emergentes da populacao, com economia de recursos e garantia de qualidade no fornecimento.

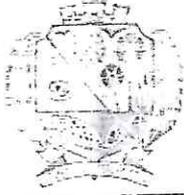
### 8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificacoes e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsavel por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratacao, dessa forma entende-se necessaria a contratacao dos seguintes itens e quantitativos:

Descricao	Unid. Medida	Quant
AÇÚCAR CRISTAL. AÇÚCAR CRISTAL - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1KG.	QUILOGRAMA	1300
ARROZ BRANCO. ARROZ BRANCO. GRUPO: BENEFICIADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	2600
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DAS SUBSTÂNCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 400 GRAMAS.	PACOTE	1300
CAFÉ CAFÉ TORRADO E MOÍDO - TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE ALUMÍNIO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G.	PACOTE	1300



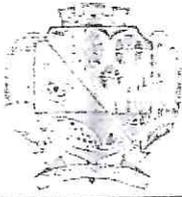
FARINHA DE MANDIOCA. FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 1KG.	QUILOGRAMA	1300
FARINHA DE MILHO EM FLOCOS. FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 500G.	PACOTE	2600
FEIJÃO DE CORDA. FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - TIPO 01, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA POR LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	1300
LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G LEITE EM PÓ INTEGRAL - EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, RESISTENTE, NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400G.	EMBALAGEM	1300
MARGARINA 500G MARGARINA - COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	1300
MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES. PASTEURIZADA, MÉDIO SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 500G.	PACOTE	2600



MUCILAGEM PARA MINGAU 230G MUCILAGEM PARA MINGAU NAS VERSÕES: FARINHA DE AVEIA E ARROZ, AÇUCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EM PÓ, EMBALADO E FECHADO EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS DE 230G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PACOTE	1300
ÓLEO DE SOJA REFINADO. ÓLEO DE SOJA REFINADO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900ML.	GARRAFA	1300
SAL REFINADO. SAL REFINADO - SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003. EMBALAGEM DE 01 KG.	QUILOGRAMA	1300
SARDINHA ENLATADA 125G SARDINHA ENLATADA. SARDINHA AO ÓLEO, CONSERVADA NO PRÓPRIO SUCO, EMBALAGEM EM LATA DE 125 G; RICO EM ÔMEGA. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA, SARDINHA E SAL. OBRIGATORIA NA EMBALAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.	LATA	1300

## 8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
AÇÚCAR CRISTAL.	QUILOGRAMA	1300	5,79	7.527,00
ARROZ BRANCO.	QUILOGRAMA	2600	8,00	20.800,00
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER.	PACOTE	1300	9,54	12.402,00
CAFÉ	PACOTE	1300	13,50	17.550,00
FARINHA DE MANDIOCA.	QUILOGRAMA	1300	4,88	6.344,00
FARINHA DE MILHO EM FLOCOS.	PACOTE	2600	3,09	8.034,00
FEIJÃO DE CORDA.	QUILOGRAMA	1300	12,08	15.704,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	EMBALAGEM	1300	18,92	24.596,00
MARGARINA 500G	UNIDADE	1300	8,55	11.115,00
MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE	PACOTE	2600	5,88	15.288,00
MUCILAGEM PARA MINGAU 230G	PACOTE	1300	7,41	9.633,00
ÓLEO DE SOJA REFINADO.	GARRAFA	1300	10,59	13.767,00



SAL REFINADO.	QUILOGRAMA	1300	1,97	2.561,00
SARDINHA ENLATADA 125G	LATA	1300	7,67	9.971,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 175.292,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais).

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por lote, visto que se trata de Itens para cesta de alimentos, possuindo vários itens para seu conjunto, de forma que a disputa por item se torna inviável pelo fato da possibilidade de ter vários vencedores, havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme detidamente analisado e estabelecido pelo Estudo Técnico Preliminar, este processo licitatório para Registro de Preço visando a aquisição de Itens de Gênero alimentício para compor as cestas básicas, se encontra em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú para o exercício financeiro vigente.

A integração deste processo de contratação com as diretrizes estabelecidas pelo Planejamento Anual é evidente, considerando a previsão orçamentária e a necessidade de atendimento às demandas da secretaria requisitante, conforme mapeado e documentado nas etapas iniciais do planejamento estratégico da entidade.

Este alinhamento segue os preceitos estabelecidos pelo art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, que assegura a necessidade da congruência e compatibilidade do processo licitatório com os planos de contratação anuais, sempre que elaborados.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao adquirir itens para compor cestas básicas, os resultados que se pretende alcançar são diversos e visam principalmente o atendimento às necessidades básicas das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade. Alguns dos principais objetivos incluem:

**Garantir segurança alimentar:** Assegurar que as famílias recebam alimentos essenciais que contribuam para uma dieta equilibrada, suprimindo necessidades nutricionais diárias.

**Combate à fome e à desnutrição:** Fornecer alimentos de qualidade ajuda a reduzir os índices de fome e desnutrição, especialmente em populações de baixa renda ou afetadas por crises.

**Apoio emergencial:** Oferecer suporte a famílias em momentos de crise (como desastres naturais, pandemias ou desemprego), garantindo acesso a alimentos quando a renda ou o abastecimento for insuficiente.

**Melhoria da qualidade de vida:** Ao suprir as necessidades alimentares, contribui-se para o bem-estar geral das famílias, permitindo que concentrem esforços em outras áreas, como educação, saúde e moradia.

**Redução da insegurança alimentar:** Diminuir a sensação de insegurança quanto ao futuro, uma vez que as pessoas terão garantido o mínimo para a sobrevivência por um período.

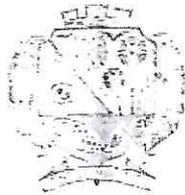
**Inclusão social e dignidade:** A entrega de cestas básicas é uma forma de promover inclusão social, dando condições mínimas para que as pessoas possam viver com mais dignidade, sem depender exclusivamente da caridade.

**Contribuição para a economia local:** Ao adquirir produtos para cestas básicas de produtores locais ou pequenos comerciantes, é possível apoiar a economia da região e fortalecer o comércio local.

Esses resultados ajudam a aliviar os impactos sociais e econômicos que afetam famílias vulneráveis, proporcionando suporte básico e, em muitos casos, evitando que situações de pobreza extrema se agravem.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A compra de itens para montar as cestas básicas, apesar de ter um papel essencial no combate à fome e no apoio a



populações vulneráveis, pode gerar impactos ambientais em várias etapas do processo.

Alguns desses impactos incluem:

#### 1. Produção de Alimentos

Uso de agrotóxicos: A produção agrícola intensiva para suprir a demanda de itens como arroz, feijão e trigo pode envolver o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos, que podem contaminar o solo, lençóis freáticos e cursos de água.

Emissões de gases de efeito estufa: A produção agrícola, pecuária e industrial de alimentos (como carne e laticínios) gera uma quantidade significativa de emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global.

Desmatamento e perda de biodiversidade: A expansão de terras agrícolas para a produção de alimentos pode levar ao desmatamento, resultando em perda de biodiversidade e degradação de ecossistemas.

#### 2. Embalagens

Descarte de plásticos: Muitos itens da cesta básica vêm embalados em plástico (arroz, feijão, açúcar, óleo). O uso excessivo de embalagens plásticas não biodegradáveis contribui para a poluição ambiental, com impactos significativos nos oceanos e na vida marinha.

Geração de resíduos sólidos: O descarte inadequado de embalagens, especialmente em regiões onde não há sistemas eficientes de reciclagem, resulta em acúmulo de lixo em aterros e no ambiente natural.

#### 3. Transporte e Distribuição

Emissões de CO<sub>2</sub>: O transporte de alimentos até os locais de distribuição envolve o uso de veículos que consomem combustíveis fósseis, gerando emissões de dióxido de carbono e outros poluentes atmosféricos.

Consumo de combustível: Além das emissões, o transporte de grandes volumes de alimentos consome uma quantidade significativa de combustível, contribuindo para a pegada ambiental das cestas básicas.

#### 4. Desperdício de Alimentos

Perda de alimentos no processo de armazenamento e distribuição: Muitas vezes, alimentos podem ser desperdiçados ao longo da cadeia de fornecimento, seja por falhas no armazenamento, prazos de validade expirados ou por danos durante o transporte.

Resíduos orgânicos: O descarte inadequado de alimentos estragados pode resultar em aumento de resíduos orgânicos, que, quando decompostos em aterros, liberam metano, um gás de efeito estufa mais potente que o CO<sub>2</sub>.

#### 5. Produção Industrial

Processamento de alimentos: Alguns produtos da cesta básica (como óleo de cozinha, massas, açúcar refinado) passam por processos industriais que consomem energia e água, gerando emissões e resíduos industriais.

Uso de recursos hídricos: A produção de alimentos industrializados e mesmo a agricultura convencional requer grande quantidade de água, o que pode pressionar recursos hídricos, especialmente em regiões mais secas.

#### 6. Pressão sobre sistemas locais de abastecimento

Agricultura intensiva: A necessidade de suprir a demanda por alimentos pode incentivar práticas agrícolas intensivas que degradam o solo, reduzindo sua fertilidade e exigindo o uso crescente de insumos químicos para manter a produtividade.

#### Medidas Mitigadoras

Para minimizar esses impactos ambientais, algumas estratégias podem ser adotadas:

Priorizar a compra de alimentos de agricultura sustentável ou orgânica, que usa menos agrotóxicos e promove práticas agrícolas regenerativas.

Reduzir o uso de plásticos, buscando embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.

Otimizar a logística de distribuição para reduzir as emissões de carbono, preferindo fornecedores locais e cadeias de suprimentos mais curtas.

Incentivar a reciclagem e o descarte correto de resíduos, como plásticos e restos de alimentos.

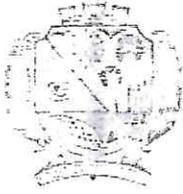
Educar sobre o desperdício de alimentos, para que se evite perdas ao longo da cadeia.

Essas ações podem ajudar a reduzir os impactos ambientais negativos associados à compra de itens para cestas básicas.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou necessitar de maiores cuidados no planejamento da futura contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE.

### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



Para garantir a aquisição eficiente e sustentável dos itens para compor as cestas básicas, a administração pública ou privada deve adotar uma série de providências que assegurem a qualidade dos alimentos, o cumprimento das normas legais e a minimização de impactos ambientais e sociais.  
As principais providências a serem tomadas incluem:

#### 1. Planejamento e Definição de Necessidades

Identificação das demandas: Realizar um levantamento adequado da quantidade e tipos de alimentos necessários, considerando o perfil nutricional das famílias beneficiadas, o tamanho das famílias, e a quantidade necessária para suprir as necessidades por um período específico.

Especificações técnicas dos produtos: Definir critérios de qualidade para os itens, como frescor, prazo de validade, valor nutricional e embalagens seguras e adequadas para o armazenamento e transporte.

#### 2. Processo de Licitação ou Seleção de Fornecedores

Elaboração de edital claro e transparente: Ao conduzir uma licitação, o edital deve especificar claramente os requisitos de qualidade, prazos de entrega, volume dos produtos e as condições ambientais (como práticas sustentáveis de produção).

Critérios de sustentabilidade: Incluir exigências para fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens recicláveis, a redução de emissões de carbono e a adesão a normas de agricultura sustentável ou certificações como a de orgânicos.

Verificação de conformidade legal: Garantir que os fornecedores estejam em conformidade com as legislações sanitárias, trabalhistas e ambientais, além de checar eventuais pendências fiscais ou jurídicas.

#### 3. Controle de Qualidade

Inspecção dos produtos recebidos: Realizar uma verificação rigorosa da qualidade dos itens adquiridos, certificando-se de que estão dentro dos padrões definidos e que estão livres de contaminações, embalagens danificadas ou prazos de validade inadequados.

Monitoramento contínuo: Estabelecer um sistema de controle de qualidade para verificar o estado dos produtos armazenados e assegurar que as cestas sejam distribuídas de maneira adequada e dentro do prazo.

#### 4. Logística e Armazenamento

Condições adequadas de armazenamento: Disponibilizar locais apropriados para o armazenamento dos alimentos, que garantam as condições ideais de temperatura, ventilação e umidade para evitar o perecimento ou a contaminação.

Planejamento logístico: Coordenar o transporte de forma eficiente, preferindo rotas mais curtas ou modos de transporte que reduzam o impacto ambiental, além de garantir que os alimentos cheguem aos destinatários em bom estado.

#### 5. Acompanhamento Nutricional

Composição balanceada: Garantir que as cestas básicas incluam uma variedade de alimentos que supram as necessidades nutricionais das famílias, incluindo proteínas, carboidratos, gorduras saudáveis, fibras, vitaminas e minerais.

Consultoria de nutricionistas: Incluir profissionais de nutrição no processo de definição dos itens, para que o valor nutricional das cestas esteja em conformidade com as necessidades das populações atendidas.

#### 6. Minimização de Impactos Ambientais

Uso de embalagens sustentáveis: Incentivar o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, além de reduzir o excesso de embalagens plásticas.

Aquisição de produtos locais: Priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir as emissões de carbono no transporte e apoiar a economia local.

Redução do desperdício: Planejar a distribuição de maneira a evitar o desperdício de alimentos, garantindo que os produtos sejam entregues dentro do prazo de validade e em boas condições.

#### 7. Transparência e Prestação de Contas

Transparência nos gastos: Assegurar que o processo de aquisição seja transparente, com divulgação dos gastos, fornecedores contratados, e os critérios utilizados para a seleção.

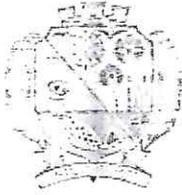
Auditoria e controle interno: Implementar mecanismos de auditoria para verificar a conformidade do processo e a boa aplicação dos recursos, evitando fraudes e desvios.

#### 8. Engajamento da Comunidade e Beneficiários

Envolvimento de organizações locais: Colaborar com ONGs, associações comunitárias e outros atores locais para garantir que a distribuição seja justa e chegue às pessoas mais necessitadas.

Feedback dos beneficiários: Criar canais de comunicação para que os beneficiários possam relatar possíveis problemas na qualidade dos produtos ou na distribuição das cestas.

#### 9. Gestão de Crises e Continuidade



Plano emergencial: Estar preparado para lidar com interrupções no fornecimento de alimentos, como crises de abastecimento, greves ou desastres naturais, garantindo que a população vulnerável não fique desassistida.  
Parcerias estratégicas: Firmar parcerias com diferentes fornecedores para garantir alternativas em caso de problemas com algum fornecedor ou dificuldades no processo logístico.

#### 10. Capacitação de Equipes

Treinamento de pessoal: Capacitar as equipes responsáveis pela compra, armazenamento e distribuição das cestas básicas em boas práticas de logística, controle de qualidade e manejo de alimentos, assegurando que cada etapa seja realizada de maneira eficiente.

Essas providências são fundamentais para garantir que a aquisição e distribuição de cestas básicas sejam feitas de maneira eficiente, transparente e sustentável, com benefícios tanto para os destinatários quanto para o meio ambiente e a sociedade como um todo.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a abertura do processo de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços para aquisição de cestas básicas destinados a atender famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual do Município de Santana do Acaraú-CE, fortalecendo, assim, a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal, dada a natureza do item a ser licitados e o permissivo legal.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de cestas básicas, para atender as demandas que impactam as rotinas de atendimento do CRAS, garantindo a estas demandas a oferta de alimentação à famílias que não estão em condições de prover os mínimos necessários e desta forma o benefício eventual, que é um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que no momento de contingência social, necessitem da proteção social imediata do Estado, pode-se afirmar que tal oferta pública contribui para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos., mostra-se viável tecnicamente e necessária.

Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico via SRP e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será em lotes.

#### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ao finalizar, refletindo sobre as análises detalhadas e os dados coletados, evidencia-se de forma clara e inequívoca a necessidade e a plena justificção para a realização da pretensa contratação emergencial, destinado à aquisição de cestas básicas.

Esta iniciativa não se revela apenas como uma medida de adequação, mas emerge como uma estratégia essencial e altamente recomendável.

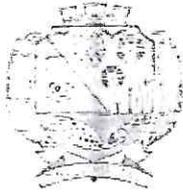
Tal decisão é solidamente ancorada em critérios técnicos e estratégicos robustos, refletindo o compromisso profundo e inegociável da instituição com a promoção do bem-estar social e a resposta eficiente às necessidades precisamente identificadas.

É de suma importância ressaltar que a estruturação e execução de um processo licitatório meticuloso oferece uma chance singular para a seleção criteriosa de fornecedores que demonstram não apenas capacidade técnica, mas também comprometimento com padrões de qualidade elevados, essenciais para atender às expectativas e necessidades da população assistida.

A escolha de fornecedores qualificados, sob esta perspectiva, transcende a mera aquisição de bens, configurando-se como um elo fundamental na cadeia de valor que sustenta a política de assistência social da instituição.

Adicionalmente, a estrita aderência aos preceitos legais e regulamentares vigentes durante todo o processo licitatório não só assegura a transparência e integridade, mas também reforça o compromisso e preocupação desta municipalidade com os princípios da Administração Pública, como Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, considerando que este alinhamento normativo garante que todas as etapas do processo sejam conduzidas sob o mais alto padrão ético e legal, consolidando a confiança da sociedade na gestão responsável e eficaz dos recursos públicos.

Portanto, considerando todos os aspectos analisados, é lógico e coerente concluir que a contratação por meio do processo licitatório especificado para o fornecimento de cestas básicas é não apenas apropriada, mas



estrategicamente vital para atingir os objetivos almejados de apoio e assistência à comunidade.

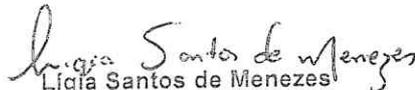
Este processo não apenas alinha-se com os objetivos institucionais de sustentabilidade e responsabilidade social, mas também reafirma o compromisso da Secretaria de Assistência Social com a entrega de serviços de qualidade, contribuindo significativamente para a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade.

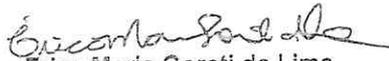
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

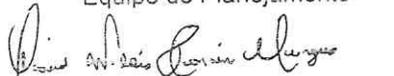
Portanto, recomenda-se a continuidade e a efetivação deste processo de contratação, assegurando que todos os trâmites legais e operacionais sejam rigorosamente seguidos para garantir o sucesso da iniciativa.

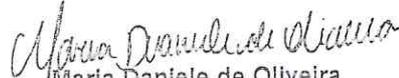
Anexo I – Memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte para escolha da solução;

Santana do Acaraú-CE, 16 de Dezembro de 2024.

  
Lígia Santos de Menezes  
Equipe de Planejamento

  
Erica Maria Goreti de Lima  
Equipe de Planejamento

  
David Willis Carneiro Marques  
Equipe de Planejamento

  
Maria Daniele de Oliveira  
Equipe de Planejamento

  
Ana Kílvia de Melo Moura Sabino  
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ  
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsantanadoacarau/etp>  
CHAVE: cfbcb6c5cfb8a3e10fab12aa3512153df

